

a) Não apresentem o certificado de habilitações literárias exigidas nos pontos 1 alínea c) e 2 deste aviso, e no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, documento da equiparação legalmente reconhecida;

b) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), d) e f) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

c) Não possuam habilitações literárias exigidas.

23 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24 — O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, D. Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, D. Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, D. Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25 — As listas de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33.º do D. Lei n.º 204/98, já citado, serão afixadas na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26 — As listas de classificação final serão notificadas aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40.º do mesmo D. Lei n.º 204/98.

27 — A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9.º alínea h) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — PERÍODO PROBATÓRIO

O estágio tem carácter probatório e a duração de 12 meses.

29 — O regime de estágio deverá obedecer ao disposto no artigo 5.º do D. Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, sendo a avaliação e classificação final da competência de um júri de estágio a nomear logo após a homologação da acta de classificação final.

A avaliação e classificação final terão em atenção um relatório de estágio a apresentar pelo estagiário(a), avaliação de desempenho obtida durante o período de estágio, e sempre que possível os resultados da formação profissional.

A avaliação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

30 — Não será admitido o estagiário(a) que obtenha classificação final de estágio inferior a Bom (14 valores).

13 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho*.

2611068973

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 24094/2007

#### Concurso interno de acesso — Nomeação

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 16/11/2007 do Prof. Correia Pinto, Vereador dos Recursos Humanos, Carla Marlene Monteiro Lima, foi nomeada para Assistente Administrativa Principal, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que a referida candidata deverá aceitar o termo da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611068842

### Aviso n.º 24095/2007

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Ex.º Sr. Vereador com competências delegadas, de 23/11/2007, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em cumprimento do estipulado no artigo 5 do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foi nomeada definitivamente, como Técnica de Artes, Comunicação e Design de 2ª Classe, Lara Raquel Carvalho Barros, admitida ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto pelo aviso n.º 344/05, publicado no *Diário da República* 12.ª série, n.º 158 de 18/08/2005.

A acta do Júri contendo a lista de classificação final de estágio, foi homologada em 19/11/2007.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611068876

### Aviso n.º 24096/2007

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 17/08/2007, do Vereador dos Recursos Humanos, Prof. António Correia Pinto, foi autorizado, com a anuência da Câmara de origem, o pedido de transferência para esta Autarquia de Maria Inês dos Santos Afonso Patrício, Técnica Superior de Serviço Social de 2ª classe da Câmara Municipal da Évora, nos termos do artigo 25 do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com efeitos a partir do próximo dia 01 de Dezembro inclusive.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611069344

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

### Aviso n.º 24097/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal / asfaltador

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 22 de Novembro de 2007 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos artigos 8.º, n.º 2 e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso interno de acesso geral a seguir indicado:

Operário Principal / Asfaltador, para provimento de um lugar;

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto lei 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicável à Administração Local pelo Decreto 412-A/98 de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 87/2001 de 26 de Março.

3 — Validade do Concurso — O concurso será válido apenas para a vaga indicada esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional:

O constante do Despacho 38/88 D.R. IIª Série de 26/01/1989.

5 — O local de trabalho será na área do Município de Montemor-o-novo.

6 — Remuneração — a que resultar do novo posicionamento da escala indicatória, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — São condições de admissão:

a) Requisitos gerais — Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

b) Requisitos especiais — Reunir as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre.

d) Classificação de serviço de Bom obtida nos últimos seis anos

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e actualizado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativas dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e função pública.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 9 e da comprovação da formação profissional, devendo contudo, mencioná-la no *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Selecção de candidatos:

A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos e avaliação curricular.

13 — Critérios de classificação:

a) A avaliação curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$2PC+AC/3$$

b) As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes: Classificação de serviço (CS) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso; b) Habilitações académicas de base (HL), sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; c) Experiência profissional (EP) — na experiência profissional será ponderada o desempenho efectivo de funções; d) Formação profissional complementar (FPC) — na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, IIª Série, de acordo com as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador.

1.º vogal efectivo: Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da D.º.ª.S.

2.º vogal efectivo: Joaquim Vicente Martins Mestrinho, Operário Principal / Asfaltador.

1.º vogal suplente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora

2.º vogal suplente: António José Correia Morão, Operário principal / Pedreiro.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611068939

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

### Aviso n.º 24098/2007

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho datado do dia 23 de Novembro de 2007, foi nomeado definitivamente nos termos do n.º 8 do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no exercício das competências que me foram delegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado do dia

14 de Novembro de 2005, na categoria de Serralheiro Civil Principal, 1.º escalão, índice 204, o funcionário desta Câmara Municipal, senhor Mamede António Garcia Marques, oportunamente aprovado no concurso interno de acesso geral para preenchimento do lugar da categoria acima referida, do quadro privativo do pessoal destes Serviços, aberto por meu despacho, datado do dia 09 de Julho de 2007 e publicado no *Diário da República*, n.º 181, II.ª série do dia 19 de Setembro de 2007.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado tem um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

23 de Novembro de 2007. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

2611068831

### Aviso n.º 24099/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho datado do dia 20 de Novembro de 2007, proferido no exercício das competências que me foram delegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 14 de Novembro de 2005, conjugada com o disposto nos n.os 1 e 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, autorizei a transferência do Cantoneiro de Limpeza, 6.º escalão, índice 228, Manuel Sebastião Sousa Gonçalves, do quadro privativo do pessoal da Câmara Municipal de Setúbal, para a categoria de Cantoneiro de Limpeza, 6.º escalão, índice 228, lugar vago do quadro privativo do pessoal destes Serviços.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, que por seu ofício com a referência 6249 de 26 de Julho de 2007, informou da não existência de pessoal com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, em situação de mobilidade especial.

Em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o interessado tem um prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para aceitação da nomeação. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

27 de Novembro de 2007. — Por delegação de competência do Presidente da Câmara Municipal, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Rafael Rodrigues*.

2611069370

### Aviso n.º 24100/2007

Faz-se público que, foi contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para frequência de estágio na carreira de Técnico Superior Historiador, José Gonçalo Garradas Valente.

O regime de estágio obedecerá ao previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

O contrato, que está isento de visto do Tribunal de Contas, produz efeitos a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — O Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, por delegação de assinatura do Presidente da Câmara, *Joaquim Cadeirinhas*.

2611068971

## CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

### Aviso n.º 24101/2007

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que por seus despachos ao abrigo das competências conferidas pela alínea a), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados os seguintes contratos:

Contratos de tarefa:

João Alexandre Sol Teixeira — prestação de serviços na área administrativa, com início em 16 de Outubro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007.